



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 032/2024
PROCESSOLICITATÓRIO nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO POR ITEM)

ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 15/07/2024 – 08:00HS

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2024 – 08:00HS

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 30/07/2024 – 08:01HS

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 30/07/2024 – 08:30HS

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZÂNIA-MG, CONFORME SOLICITAÇÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



PREÂMBULO

O Município de Orizânia, MG, por intermédio de seu Pregoeiro juridicamente constituído, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21 da Lei Complementar n.º 123/2006, lei municipal 06/2024 e de outras normas aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital:

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do município de Orizânia, Senhor Weverson Henrique de Souza, designado por portaria municipal com sua respectiva equipe de apoio e demais profissionais do quadro do município, quando intimado pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica www.novobmnet.com.br.

No curso de realização do processo licitatório a Administração será norteadada pelo princípio da moderação, dispensando o formalismo exagerado com o objetivo de ampliar a competitividade, desde que o fato gerador apontado não seja grosseiro e fere o princípio da isonomia entre os competidores.

O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Orizânia no endereço eletrônico www.orizania.mg.gov.br e na plataforma www.novobmnet.com.br e também no prédio administrativo, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1 – DO OBJETO

1.1-O objeto da presente licitação é o registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo médico-hospitalares e materiais permanentes destinados a atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Orizânia-mg, conforme solicitação.

1.2-A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3-Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no www.novobmnet.com.br e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados junto ao endereço eletrônico www.novobmnet.com.br que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, com ramo de atividade compatível com o objeto, inclusive quanto ao disposto nos seus anexos;

3.2-O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3-É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5-É de responsabilidade da empresa licitante a obtenção das licenças e autorizações a que se refere inciso I do § 5º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21, quando for o caso.

3.6- Não poderão participar deste pregão:

3.6.1-aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2-autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



- 3.6.3-empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4-pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5-aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6-empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7-pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8-agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9-Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10-Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7-O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8-A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9-Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10-O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11-Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.12-A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1-Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 4.2-No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1-Cumpra plenamente os requisitos de habilitação;
- 4.2.2-Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a Proposta apresentada está em conformidade com o Edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 4.2.3- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



- 4.2.4-Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.5- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991;
- 4.2.6-O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.2.7- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.
- 4.3-nos itens quando exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;
- 4.4-nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5- A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.3 ao 4.2.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 4.6-Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7-Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 4.8-Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9-O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1- Os licitantes deverão enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1- Valor unitário e total, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais;
- 5.2.2- Marca dos produtos ofertados à Administração (quando for o caso);
- 5.2.3- Especificação detalhada dos produtos conforme objeto do Edital;
- 5.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.4- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6-Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



5.9- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado no município de Orizânia-MG.

5.11- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados poderá ensejar a responsabilização pela Administração e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6-DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um Centavo de Real).

6.8- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá facultativamente admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



- 6.14- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.17.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.18.2.2- empresas brasileiras;
- 6.18.2.3- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



6.19- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1-A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7- DO JULGAMENTO

7.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3.- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.2.7 deste edital.

7.5- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6- Será desclassificada a proposta comercial que:

7.6.1.- contiver vícios insanáveis;

7.6.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



7.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9-Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12-Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13-No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante da proposta de preços, exceto no caso das filiais em que as certidões são emitidas com CNPJ da matriz.

8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por extração via internet, por cópia ou por declaração de autenticidade emitida por advogado sob sua responsabilidade pessoal.

8.3 Os atos serão preferencialmente digitais, de modo a permitir a comunicação, armazenamento e validação por meio eletrônico;

8.3.1 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

8.4 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente processo:

8.5 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1 Ato constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto e outros) com sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente. Em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.2 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou substituídos pela consolidação respectiva;

8.5.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.5.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6.2 A Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



8.6.3.1 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/91 e à Dívida Ativa da União, ou distinta, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.6.3.2 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Estadual a apresentação da Certidão de Quitação dos Tributos Tributários Estaduais ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos ao domicílio ou sede do licitante;

8.6.2.4 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante a apresentação de Certidão Negativa de Quitação de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativas emitida pela Secretaria Municipal competente;

8.6.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei mediante apresentação de Certificado de Regularidade (CRF do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.7 DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

8.7.1. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou comprovante da respectiva publicação no Diário Oficial da União;

8.7.2. Alvará de Licença Sanitária ou Documento Equivalente que comprove situação ativa, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou Órgão de Competência;

8.7.3 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.7.4 O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão efetuar consultas ao site dos órgãos emissores para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos documentos extraídos pela internet, para fins de habilitação.

8.7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

8.7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.9 A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.7.10 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.7.11 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.7.12 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

8.7.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

8.7.14 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.7.15 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7.16 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado a classificação do certame.

8.7.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o sub-item anterior.

9- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (Três) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.4 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



10.80 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.90 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.orizania.mg.gov.br/>.

11 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.6.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.6.5 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.4 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Quaisquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A Resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial www.orizania.mg.gov.br e www.novobbmnet.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último

Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº. 22 – Centro – CEP: 36.828-000 - Tel.: 0xx 32 3743 7148



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolados junto ao Setor de Licitações situado à Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº 22 – Centro em Orizânia/MG CEP: 36.828-000, ou via correio eletrônico através do e-mail licitacao@orizania.mg.gov.br.

12.4 O município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

12.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) , no seguinte endereço eletrônico www.orizania.mg.gov.br e na plataforma www.novobbmnet.com.br e também no prédio administrativo, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 Anexo I - Termo de Referência

13.11.2 Anexo II– Modelo da Proposta Atualizada

13.11.3 Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Orizânia/MG, 12 de julho de 202024.

Weverson Henrique de Souza
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
I - OBJETO

1.1-Apresente licitação tem por objeto selecionar proposta para aquisição parcelada de materiais de consumo médico-hospitalares e materiais permanentes destinados a atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Orizânia-mg, conforme solicitação.

ITEM TOTAL	QUANTID. UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR. UN. MINIMO	VR. UN. MEDIO	VR. UN. MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO
1	1000,0000 GALAO	83010 AGUA PARA AUTOCLAVE AGUA PARA AUTOCLAVE AGUA DESTILADA NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL E QUIMICAMENTE PURA GALAO DE 5 LITROS	9,8300	9,8300	9,8300		0,00 %
9.830,00							
2	1000,0000 FRASCO	83011 AGUA OXIGENADA LIQUIDA. AGUA OXIGENADA LIQUIDA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%).	7,7700	7,7700	7,7700		0,00 %
7.770,00							
3	2000,0000 FRASCO	83012 AGUA PARA INJECAO DE 10 ML AGUA PARA INJECAO DE 10 ML FRASCO DE 10 ML	0,2800	0,2800	0,2800		0,00 %
560,00							
4	1000,0000 UNIDADE	83014 ALCOOL ETILICO. ALCOOL ETILICO LCOOL LIQUIDO - 1 LITRO ALCOOL LIQUIDO - 1 LITRO ALCOOL LIQUIDO 1LITRO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % INPM, PARA DESINFECACAO DE AMBIENTE E SUPERFICIES. EMBALAGEM/FRASCO DE PLASTICO DE 1 LITRO	5,2000	5,2000	5,2000		0,00 %
5.200,00							
5	1000,0000 GALAO	83015 ALCOOL GEL ANTISSEPTICO ALCOOL GEL ANTISSEPTICO - 5 LITROS ALCOOL GEL ANTISSEPTICO - 5 LITROSHIGIENIZADOR EM GEL, NEUTRO, SEM PERFUME, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%, ISOPROPILICO MENOR QUE 5% PARA ACAO BACTERICIDA E ANTISSEPTICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	41,3300	41,3300	41,3300		0,00 %
41.330,00							
6	1000,0000 PACOTE	83016 ALGODAO HIDROFILO ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMA	14,8800	14,8800	14,8800		0,00 %
14.880,00							
7	300,0000 UNIDADE	83017 ALMOTOLIA MARRON RETA 250ML ALMOTOLIA MARRON RETA 250ML EM POLIETILENO ATOXICO GRADUADO EM ALTO RELEVO NA COR AMBAR, TAMPA COM ROSCA, BICO RETO CAPACIDADE PARA 250ML	3,0000	3,0000	3,0000		0,00 %
900,00							
8	300,0000 UNIDADE	83018 ALMOTOLIA PLASTICA DE 250 ML - ALMOTOLIA PLASTICA DE 250 ML BRANCO TRANSPARENTE	3,0300	3,0300	3,0300		0,00 %
909,00							
9	10,0000 UNIDADE	83019 ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL DE SECRECAO COM BOMBA DE VACUO E ACIONAMENTO ELETRICO. PERMITE UMA PRESSAO NEGATIVA, CRIANDO UMA SUCCCAO. POSSUIR UMA MANGUEIRA PARA DIRECIONAR A SECRECAO ASPIRADA E DESTINA-LA A UM RECIPIENTE. POSSUIR UMA UNIDADE DE ASPIRACAO	336,0000	336,0000	336,0000		0,00 %
3.360,00							
10	5000,0000 UNIDADE	83020 ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M EM REPOUSO	0,5000	0,5000	0,5000		0,00 %
2.500,00							
11	5000,0000 PACOTE	83021 ATADURA CREPOM 18 FIOS 15X1,8M ATADURA CREPOM 18 FIOS 15 X 1 80M ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1 80M DE COMPRIMENTO DESENROLADA (EM REPOUSO) TIPO I (CONFORME NBR 14 056/2002) CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODAO E FIBRA MISTA (60 ALGODAO 28 POLIAMIDA 12 POLIESTER) 18 FIOS AP	0,5000	0,5000	0,5000		0,00 %
2.500,00							
12	1000,0000 PACOTE	83022 ATADURA DE CREPOM 20 CM X 3M ATADURA DE CREPOM 20 CM X 3M, 13 FIOS, PACOTE C/ 12 UNIDADES, CONFORME NBR 45	7,6000	7,6000	7,6000		0,00 %
7.600,00							
13	5000,0000 PACOTE	83023 ATADURA CREPOM 18 ATADURA CREPOM 18 FIOS 20 X 1 80 ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1 80M DE COMPRIMENTO DESENROLADA (EM REPOUSO) TIPO I (CONFORME NBR 14 056/2002) CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODAO E FIBRA MISTA (60 ALGODAO 28 POLIAMIDA 12 POLIESTER) 18 FIOS A	8,5800	8,5800	8,5800		0,00 %
42.900,00							
14	500,0000 PACOTE	83024 AVENTAL DESCARTAVEL - AVENTAL DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO PCT C/10 UNID -	13,7600	13,7600	13,7600		0,00 %
6.880,00							
15	20,0000 UNIDADE	83025 BANDEJA RETANGULAR INOX BANDEJA RETANGULAR INOX - BANDEJA RETANGULAR EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO: 43X31	52,1700	52,1700	52,1700		0,00 %
1.043,40							
16	1000,0000 UNIDADE	83026 BOLSA COLETORA. BOLSA COLETORA DE URINA COM SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA DE URINA COM SISTEMA FECHADO COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML: ADULTO, BOLSA PLASTICA RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA, COM LOCAL PA	3,3600	3,3600	3,3600		0,00 %
3.360,00							
17	10,0000 UNIDADE	83027 CABOS DE BISTURI NO 03	8,9700	8,9700	8,9700		0,00 %
89,70							
18	1000,0000 PACOTE	83028 COMPRESSA DE GAZE CIRURGICO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



13.580,00		COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA HIDROFILA NAO ESTERIL M 7,5 CM X 7,5 CM- 13 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES	13,5800	13,5800	13,5800	0,00 %
19 3000,0000 LITRO	83030	SOLUCAO DEGERMANTE DE GLUCONAT SOLUCAO DEGERMANTE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2 %. CLOREXIDINA A 2%. SOLUCAO DEGERMANTE DESTINADO A ANTISEPSIA DA PELE HU MANA (ANTI SEPSIA PRE CIRRGICA, PREPARACAO CAMPO OPERATORIO E BANHO DE PACIENTES), DEVIDAMENTE NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO NOS T	27,4800	27,4800	27,4800	0,00 %
82.440,00						
20 1000,0000 UNIDADE	83057	MANTA TERMICA ALUMINIZADA MANTA TERMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE MANTA TERMICA ALUMINIZADA TAMB BEM CONHECIDA COMO COBERTOR TERMICO DE EMERGENCIA. FOI FEITO ESPECIALMENTE PARA MANTER A VITIMA AQUECIDA NA HORA DO RESGATE. MATERIAL: PRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO NAO DEFORMA A PROVA D GUA REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO TAMANHO: COMPRIMENTO: 2,10M LARGURA: 1,40M	9,2000	9,2000	9,2000	0,00 %
9.200,00						
21 20,0000 UNIDADE	83058	COLAR CERVICAL RIGIDO G COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAMANHO G - COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAMANHO G	14,8100	14,8100	14,8100	0,00 %
296,20						
22 20,0000 UNIDADE	83059	COLAR CERVICAL RIGIDO M COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAMANHO M - COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAMANHO M	17,1800	17,1800	17,1800	0,00 %
343,60						
23 20,0000 UNIDADE	83060	COLAR CERVICAL EM POLIET P COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, PARA RESGATE, TAMANHO P	14,3500	14,3500	14,3500	0,00 %
287,00						
24 20,0000 UNIDADE	83061	COLAR CERVICAL PP -COLAR CERVICAL PP PARA RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO DE ESPUMA MACIA ESPECIAL FECHO EM VELCRO ABERTURA POSTERIOR PARA PALPACAO E VENTILACAO E ABERTURA FRONTAL PARA ACESSO TRAQUEIA E PALPACAO DO PULSO CAROTIDEO.	14,0000	14,0000	14,0000	0,00 %
280,00						
25 1000,0000 UNIDADE	83062	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCOT COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK 13 L	5,3100	5,3100	5,3100	0,00 %
5.310,00						
26 5000,0000 UNIDADE	83063	COLETOR SECRECOES URINA - COLETOR PARA SECRECES E URINA - RESERVATORIO, FABRICADO EM PLASTICO DE POLIETILENO ESPECIAL, TRANSPARENTE, COM MARCACAO DE VOLUME GRADUADO A CADA 50 ML, COM CAPACIDADE PARA 1200 E 1500 MILILITROS. POSSUINDO NA EXTREMIDADE DO TUBO, UM CONECTOR COM TAMPA	3,7100	3,7100	3,7100	0,00 %
18.550,00						
27 20,0000 UNIDADE	83066	CUBA RIM ACO INOXIDAVEL CUBA RIM ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL TAMANHO 26X12CM APRESENTAR AMOSTRA	45,3000	45,3000	45,3000	0,00 %
906,00						
28 3000,0000 UNIDADE	83067	CURATIVO DE CARVAO - CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA RECORTAVEL, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE NYLON / POLIAMIDA. TAMANHO 10X20CM.	35,1600	35,1600	35,1600	0,00 %
105.480,00						
29 3000,0000 UNIDADE	83068	CURATIVO C/ALGINATO CURATIVO C/ALGINATO DE CALCIOCOBERTURA ESTERIL, ABSORVENTE, COMPOSTO POR ACIDOS MANURONICO E GULURONICO NA FORMA DE SAIS, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS. ALTO PODER DE ABSORCAO NAO ADERE AO LEITO DA FERIDA REMOCAO INTEGRA E SEM TRAUMA PROMOVE HEMOSTAS	8,1000	8,1000	8,1000	0,00 %
24.300,00						
30 3000,0000 CAIXA	83069	CURATIVO HIDROCOLOIDE - CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 CAIXA COM 10 UNIDADES	74,4800	74,4800	74,4800	0,00 %
223.440,00						
31 3000,0000 PACOTE	83070	ELETRODO ECG ADULTO ELETRODO ECG ADULTO SENSOR DE PRATA PACOTE COM 50 UNIDADES	14,3900	14,3900	14,3900	0,00 %
43.170,00						
32 15000,0000 UNIDADE	83071	EQUIPO MACROGOTAS EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	0,8000	0,8000	0,8000	0,00 %
12.000,00						
33 1000,0000 UNIDADE	83072	EQUIPO MACRO PARA INFUSAO EQUIPO MACRO PARA INFUSAO DE MEDICACAO FOTOSSENSIVEL COM PENETRADOR P/ ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTICULAS.	0,7800	0,7800	0,7800	0,00 %
780,00						
34 1000,0000 UNIDADE	83073	EQUIPO MICROGOTAS EQUIPO MICROGOTAS COM INJ.LATERAL FLEXIVEL - EQUIPO MICROGOTAS COM INJ.LATERAL FLEXIVEL	1,5400	1,5400	1,5400	0,00 %
1.540,00						
35 3000,0000 UNIDADE	83074	EQUIPO DE NUTRICAO ENTERAL EQUIPO DE NUTRICAO ENTERAL ESCALONADO AZUL ATOXICO APIROGENICO COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL PINCA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO EMBALADO INDIVIDUALMENTE VALIDADE NO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	1,0200	1,0200	1,0200	0,00 %
3.060,00						
36 5000,0000 UNIDADE	83075	EQUIPO MULTIVIAS EQUIPO MULTIVIAS (DUAS VIAS) COM CLAMP (INFUSORMULTIVIAS PARA SOLUCES, PARENTERAIS)	0,6100	0,6100	0,6100	0,00 %
3.050,00						
37 500,0000 UNIDADE	83076	APARELHO DE PRESSAO. APARELHO DE PRESSAO ADULTO ESFIGMOMANOMETRO EM NYLON COM FECHO DE METAL, COM ESTETOSCOPIO BRACADEIRA (PRETO) ADULTO COM MANGUETO EM PVC COM CIRCUNFERENCIA DE 18 A 35CM. 1 MANOMETRO DE 0 A 300MMHG (52x98x35,5MM), VALVULA DE DEFLACAO, 1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



3.530,50		PERA, 1 ESTETOSCOPIO	7,0610	7,0610	7,0610	0,00 %
38	50,0000 UNIDADE	83077 ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL.	69,2200	69,2200	69,2200	0,00 %
3.461,00						
39	50,0000 UNIDADE	83078 ESFIGMOMANOMETRO OBESO	82,0100	82,0100	82,0100	0,00 %
4.100,50						
40	1000,0000 UNIDADE	83079 ESPECULO VAGINAL ESPECULO VAGINAL GRANDE ESPECIFICACAO: ESPECULO VAGINAL TAMANHO GRANDE EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	1,3000	1,3000	1,3000	0,00 %
1.300,00						
41	1000,0000 UNIDADE	83080 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO M	2,1800	2,1800	2,1800	0,00 %
2.180,00						
42	1000,0000 KIT	83081 KIT ESPECULO VAGINAL - KIT ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P. KIT ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P + ESPATULA DE AYRES+ ESCOVA CERVICAL+ LUVA E LAMINA	2,5500	2,5500	2,5500	0,00 %
2.550,00						
43	500,0000 UNIDADE	83082 FILTRO HMEF NEONATAL FILTRO HMEF NEONATAL ELETROSTATICO PARA UTILIZACAO EM VENTILACAO MECANICA COM SISTEMA DE AQUECIMENTO E UMIDIFICACAO ACIMA DE 70 FUNCAO DE BARREIRA MICROBIOLOGICA BACTERIANA E VIRAL FILTRAGEM ACIMA DE 999 PROJETADO PARA EXERCER DE FORMA-10077	10,7300	10,7300	10,7300	0,00 %
5.365,00						
44	1000,0000 CAIXA	83083 FIO AGULHADO 2.0 FIO AGULHADO PARA SUTURA NYLON 2.0 CORTANTE 20MM CAIXA COM 24 UNIDADES	37,5700	37,5700	37,5700	0,00 %
37.570,00						
45	1000,0000 CAIXA	83084 FIO AGULHADO 3.0 FIO AGULHADO 3.0 DE SEDA CXA C/24 UNID	40,3700	40,3700	40,3700	0,00 %
40.370,00						
46	1000,0000 CAIXA	83085 FIO AGULHADO 4.0 FIO AGULHADO 4.0 - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	39,3500	39,3500	39,3500	0,00 %
39.350,00						
47	5000,0000 UNIDADE	83086 FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO BASE DE CELULOSE RECEBE EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA BASE DE BORRACHA NATURAL OXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESIN	4,0500	4,0500	4,0500	0,00 %
20.250,00						
48	100,0000 UNIDADE	83088 FITA METRICA COSTURA FITA METRICA COSTURA, MATERIAL POLIESTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 1,50M. COR BRANCA E AZUL	10,7900	10,7900	10,7900	0,00 %
1.079,00						
49	5000,0000 UNIDADE	83089 FITA MICROPOROS HIPOALERGICA - FITA MICROPOROS HIPOALERGICA - 100MMX4,5M. A FITA MICROPOROSA E UM ADESIVO DE NAO TECIDO, ACRILICO, HIPOALERGICA E INDICADA PARA CURATIVOS EM GERAL, INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSIVEIS E FRAGEIS E AREAS QUE REQUEREM TROCAS FREQUENTES DE CURATIV	4,5600	4,5600	4,5600	0,00 %
22.800,00						
50	3000,0000 CAIXA	83090 FITA DE GLICEMIA. FITA DE GLICEMIA CX C/50 P/APARELHO ON CALL PLUS - ME - 043PSF - ME	29,7300	29,7300	29,7300	0,00 %
89.190,00						
51	10000,0000 CAIXA	83091 AGULHA DESCARTAVEL. AGULHA DESCARTAVEL - 13X4,5: AGULHA HIPODERMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSAO DE MEDICAMENTOS E EXTRACAO DE SANGUE. EM ACO CROMO NIQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATOXICA, APIROGENICA E DESCARTAVEL. CANULA COM PAREDES FINAS E BISE	5,7300	5,7300	5,7300	0,00 %
57.300,00						
52	10000,0000 CAIXA	83093 AGULHA HIPODERMICA. - AGULHA HIPODERMICA 25X07, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUCAO SUAVE E ATRAUMATICA, O CANHAO PERMITE ACO	5,3500	5,3500	5,3500	0,00 %
53.500,00						
53	10000,0000 CAIXA	83095 AGULHA HIPODERMICA.. AGULHA HIPODERMICA DESC 25X0,80MM 21G 1" AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,80MM 21G 1" - CAIXA COM 100 UNIDADES	5,3900	5,3900	5,3900	0,00 %
53.900,00						
54	10000,0000 CAIXA	83096 AGULHA HIPODERMICA.. AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES -	7,4600	7,4600	7,4600	0,00 %
74.600,00						
55	2000,0000 UNIDADE	83097 CATETER INTRAVENOSO. CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO N 18	0,5300	0,5300	0,5300	0,00 %
1.060,00						
56	5000,0000 CAIXA	83098 CATETER INTRAVENOSO 22 G : CATETER INTRAVENOSO JELCO 20G, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PERIFERICO, ESTERIL, NO 20, DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXIVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E CO	51,3000	51,3000	51,3000	0,00 %
256.500,00						
57	1000,0000 CAIXA	83099 CATETER INTRAVENOSO 24 G CATETER INTRAVENOSO JELCO 24G, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PERIFERICO, ESTERIL, NO 24, DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXIVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANCA ENTRE CNULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER E CMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA COM FILTRO BACTERIANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERENCIA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



		ASSEPTICA, EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICACAO VISIVEL DO CALIBRE DO CATETER, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.			
53.050,00		53,0500	53,0500	53,0500	0,00 %
58 3000,0000 UNIDADE 2.790,00	83100 CATETER TIPO OCULOS ADULTO	0,9300	0,9300	0,9300	0,00 %
59 500,0000 UNIDADE 6.365,00	83101 ESTETOSCOPIO ADULTO COR PRETO	12,7300	12,7300	12,7300	0,00 %
60 500,0000 FRASCO	83102 FIXADOR CELULAR FRASCO - FIXADOR CELULAR FRASCO DE ALUMINIO, SISTEMA AEROSOL COM 100 ML, COMPOSTO POR ALCOOL ETILICO, POLIETILENO GLICOL, AGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO FIXADOR DE CANULA DE TRAQEOSTOMIA, EM BASE DE TNT, HIPOALERGENICO, ATOXICO, GRAU MEDICINAL, IMPERMEAVEIS, BACTERIOSTATICA (NAO CONTENDO BPA, PVC E LATEX) E COM FITAS DE VELCRO	8,2600	8,2600	8,2600	0,00 %
4.130,00					
61 2000,0000 UNIDADE	83104 FRASCO DE DIETA FRASCO DE DIETA ENTERAL 500ML. DESENVOLVIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALAS DE 10ML. COM TRAVA DE SEGURANCA E ALCAS DE SUSTENTACAO, DE USO NICO PARA PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO. PRODUTO HIGIENICO, NAO ESTERIL	1,5700	1,5700	1,5700	0,00 %
3.140,00					
62 200,0000 UNIDADE	83105 GARROTE TECIDO ELASTICO - GARROTE TECIDO ELASTICO - AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSAO FREE HAND ANTIALERGICO INFANTIL	7,2300	7,2300	7,2300	0,00 %
1.446,00					
63 3000,0000 CAIXA	83106 FITA DE GLICEMIA. FITA DE GLICEMIA COMPATIVEL COM O GLICOSIMETRO MODELO ON CALL PLUS CX/ 50 TIRAS - TIRA REAGENTE P/ MED. GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM O GLICOSIMETRO MODELO ON CALL PLUS. TIRAS REAGENTES PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA, PARA USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS C	28,6400	28,6400	28,6400	0,00 %
85.920,00					
64 50,0000 UNIDADE	83107 IMOBILIZADOR APOIO - IMOBILIZADOR APOIO LATERAL DE CABECA - INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABECA NO RESGATE E REMOCAO DE PACIENTES, DANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANCA PERMITE MAIOR FIXACAO ABERTURAS EM TORNO DAS ORELHAS, PARA MELHOR VISUALIZACAO DE SANGRAMENTO OU FLUIDOS. E RECOME	104,3900	104,3900	104,3900	0,00 %
5.219,50					
65 20,0000 UNIDADE	83108 INALADOR /NEBULIZADOR INALADOR /NEBULIZADOR SILENCIOSO COM MASCARA INFANTIL E ADULTO, COM FILTRO DE AR REMOVIVEL. ACOMPANHA 1 MASCARA DE PVC ANATOMICA INFANTIL, 1 MASCARA DE PVC ANATOMICA ADULTO. 110 V E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES -	137,0100	137,0100	137,0100	0,00 %
2.740,20					
66 5000,0000 FRASCO	83109 IODOPOVIDONA TOPICO 1% IODOPOVIDONA TOPICO 1% POLIVINIL PIRROLIDONA IODO 1L - APLICACAO: PARA ASSEPSIA DE PELE, MAOS E ANTEBRACOS COMPOSICAO: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO CONCENTRACAO: 10% DE IODOPOLIVIDONA EQUIVALE A 1% DE IODO INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, C	44,3300	44,3300	44,3300	0,00 %
221.650,00					
67 50,0000 UNIDADE	83110 CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO RESGATE, CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLASTICO PRETO PARA COLOCACAO EM PRANCHA RIGIDA ONDE FIXARA A VITIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA	61,8500	61,8500	61,8500	0,00 %
3.092,50					
68 2000,0000 UNIDADE	83111 FIXADOR CANULA TRAQEOSTOMIA FIXADOR DE CANULA DE TRAQEOSTOMIA, EM BASE DE TNT, HIPOALERGENICO, ATOXICO, GRAU MEDICINAL, IMPERMEAVEIS, BACTERIOSTATICA (NAO CONTENDO BPA, PVC E LATEX) E COM FITAS DE VELCRO	9,0500	9,0500	9,0500	0,00 %
18.100,00					
69 10,0000 UNIDADE	83113 LAMINA DE LARINGOSCOPIO LAMINA LARINGOSCOPIO RETA N° 1 COM LAMPADA LEDENCAIXE UNIVERSAL FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL A PROVA DE FERRUGEM LAMINA COM SUPERFICIE FOSCA FACIL MANUSEIO ARESTAS ARREDONDADAS LAMPADA LED BRILHANTE COM ENCAIXE TIPO ROSCA UNIVERSAL EMBA-16972	109,3300	109,3300	109,3300	0,00 %
1.093,30					
70 2000,0000 ROLO	83114 LENCOL DE PAPEL 70X50 LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50 LENCOL DE PAPEL PARA USO HOSPITALAR COR BRANCA USO UNICO 70CMX50M ROLOS DE 50M	11,1000	11,1000	11,1000	0,00 %
22.200,00					
71 50,0000 UNIDADE	83115 LIXEIRA COM PEDAL LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE PARA 50LITROS, EM PLASTICO COM TAMPA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COR BRANCO	84,3000	84,3000	84,3000	0,00 %
4.215,00					
72 5000,0000 PAR 5.700,00	83116 LUVA CIRURGICA NO 6,5 ESTERIL	1,1400	1,1400	1,1400	0,00 %
73 5000,0000 PAR 7.100,00	83117 LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR	1,4200	1,4200	1,4200	0,00 %
74 5000,0000 PAR	83118 LUVA CIRURGICA - ESTERIL- 7,5 LUVA CIRURGICA - ESTERIL- 7,5 LUVA CIRURGICA N°7,5 - FEITA COM LATEX DE BORRACHA 100 NATURAL TEXTURIZADA NA PALMA DA MAO, ANATMICA, CONTENDO PO DE AMIDO DE MILHO, BIOABSORVIVEL EM SEU INTERIOR E PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO NO SEU FIM, E DE FACIL COLOCACAO E RETIRADA ESTERILIZADA POR GAMA, E INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E PROPORCIONA UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINACAO PAR	1,1400	1,1400	1,1400	0,00 %
5.700,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



75	5000,0000 PAR	83119	LUVA CIRURGICA No 8,0 ESTERIL	1,0200	1,0200	1,0200	0,00 %
5.100,00							
76	3000,0000 CAIXA	83121	LUVA DE LATEX G PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LATEX, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ANTIDERRAPANTE, NAO ESTERIL, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA,	14,1200	14,1200	14,1200	0,00 %
42.360,00							
77	3000,0000 CAIXA	83122	LUVA DE LATEX M LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRA TAMANHO M LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA, COMPRIMENTO DE 26CM (+/-) ESPESSURA MAIOR OU IGUAL 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO ABSORVIVEL, TAMANHO M, FINALIDADE DE USO: PROTECAO EM PROCEDIMENTOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES. EXIGENCIAS: EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTECAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E MINISTERIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E CONTROLE. - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRA TAMANHO M LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA, COMPRIMENTO DE 26CM (+/-) ESPESSURA MAIOR OU IGUAL 0,16MM,	15,3900	15,3900	15,3900	0,00 %
46.170,00							
78	3000,0000 CAIXA	83123	LUVA DE LATEX PP LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LATEX, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ANTIDERRAPANTE, NAO ESTERIL, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, N DE LOTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. -	13,7900	13,7900	13,7900	0,00 %
41.370,00							
79	1000,0000 CAIXA	83124	MASCARA CIRURGICA TRIPLA MASCARA CIRURGICA TRIPLA - MASCARA DESCARTAVEL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA SEM COSTURA EM TRIPLA CAMADA DE TNT COM EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTICULAS MAIOR QUE 98 E EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLOGICA MAIOR QUE 95 MODELO RETANGULAR COM PREGAS. ELASTICOS LATERAIS E CLIP NASAL PARA MELHOR AJUSTE AOS CONTORNOS DA FACE APROVADO PELA ANVISA CAIXA COM 50 UNIDADES	6,4500	6,4500	6,4500	0,00 %
6.450,00							
80	1000,0000 CAIXA	83125	MASCARA DESCARTAVEL INFANTIL MASCARA DESCARTAVEL INFANTIL MASCARAS INFANTIL DESCARTAVEIS TRIPLA CAMADA CAIXA COM 50 UNIDADES ANVISA - FILTRO 95 - BRANCA MASCARAS DESCARTAVEIS TRIPLA CAMADA, COM CLIPE NASAL DE PROTECAO INDIVIDUAL CIRURGICA, COM ELASTICO ROLICO E BAIXA SENSACAO DE SUFOCAMENTO, PRODOTO REGISTRADO NA ANVISA N8.20.213-7 TEMPO DE USO: 4 HORAS. RECOMENDADO O DESCARTE APOS ESSE PERIODO VALIDADE: 3 ANOS PRODUTO DESCARTAVEL DE USO UNICO CAIXAS INDIVIDUAIS DE 50 UNIDADES CADA. MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM 3 CAMADAS DE TNT, COM GRAMATURA DE 50G/M A CAMADA INTERNA (SMMS) E 20 G/M NAS CAMADAS EXTERNAS, CONFERINDO ASSIM UMA EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLOGICA ACIMA DE 95, CLIPE NASAL AJUSTAVEL TOTALMENTE REVESTIDO, ATOXICO, HIDROFOBICA, HIPOALERGENICA, ELASTICO PARA APOIO E AJUSTE A FACE QUE SE PRENDEM ATRAS DA ORELHA DOS USUARIOS. CONFECCIONADA EM TAMANHO UNICO RETANGULAR(17,5x9,5CM), COM ACABAMENTO EM TODA EXTREMIDADE POR SOLDA ELETRICA.	25,8300	25,8300	25,8300	0,00 %
25.830,00							
81	1000,0000 UNIDADE	83126	MASCARA DE ALTA CONCENT ADULTA MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO COM RESERVATORIO ADULTO - A MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO E INDICADA PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITEM DE ALTO FLUXO DE OXIGENIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. SAO PACIENTES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI INTENSIVA, LEITOS E AMBULATORIOS. A MASCARA ADMINISTRA O OXIGENIO EM CONCENTRACES CONTROLADAS E TEM A FINALIDADE DE TRATAR A APNEIA OBSTRUTIVA E A INSUFICIENCIA RESPIRATORIA.	7,4100	7,4100	7,4100	0,00 %
7.410,00							
82	1000,0000 UNIDADE	83127	MASCARA DE OXIGENIO INFANTIL MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO COM VALVULA E RESERVATORIO INFANTIL - MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO O2 INFANTIL, MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXIVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTAVEL TRAVES DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL, ACOMPANHADA DE ELASTICO PARA FIXACAO DA MASCARA A FACE DO PACIENTE. VALVULAS PARA REGULAR A SAIDA DO GAS EXPIRADO PELO PACIENTE E VALVULA ANTIRREFLEXO. ACOMPANHADO DE RESERVATORIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGENIO EM ALTAS CONCENTRACES, EXTENSAO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MINIMO 1,5 METROS, COM CONEXAO PARA A FONTE DE OXIGENIO. VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO COM VALVULA E RESERVATORIO INFANTIL	7,4900	7,4900	7,4900	0,00 %
7.490,00							
83	1000,0000 UNIDADE	83128	MASCARA DE PROTECAO PFF-2/N95 MASCARA DE PROTECAO PFF-2/N95: DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTERIAS, PARTICULAS E VAPORES TOXICOS E, DESSA FORMA, PROTEGER OS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE DURANTE PROCEDIMENTOS OU EM OUTRAS SITUACES EM QUE HAJA A EMISSAO DE PARTICULAS OU VAPORES NOCIVOS. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENCAO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSOIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, NAO ESTERIL, POSSUIR 6 CAMADAS,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



610,00			ATOXICA, APIROGENICA, CLIPE DE MATERIAL FLEXIVEL SEM MEMORIA, ELASTICO AJUSTAVEL PRESO A PRESILHAS, TIRAS AJUSTAVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABECA, APROVADA PELO MINISTERIO DO TRABALHO. -	0,6100	0,6100	0,6100	0,00 %
84	200,0000 UNIDADE	83129	MASCARA LARINGEA No 1,5 MASCARA LARINGEA N 1,5 - UTILIZADA PARA INTUBACAO TRAQUEAL EM PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RESPIRAR E NO USO DE MASCARA FACIAL EM ANESTESIA E REANIMACAO, CONFECIONADA EM SILICONE, REFORCO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORCAO RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS, BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, ENCAIXE PARA MANUTENCAO DE MEDICAMENTO POR SERINGA. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DA FABRICACAO E ESTERILIZACAO.	39,3900	39,3900	39,3900	0,00 %
7.878,00							
85	300,0000 UNIDADE	83130	MASCARA LARINGEA DESCART 2.0 MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL, ESTERIL, PRONTO PARA USO, TAMANHO 2,0	65,2400	65,2400	65,2400	0,00 %
19.572,00							
86	300,0000 UNIDADE	83131	MASCARA LARINGEA DESCART 2.5 MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 2,5 MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 2,5 CARACTERISTICAS GERAIS- AS MASCARAS LARINGEAS DESCARTAVEIS (ML) SE APRESENTA NA FORMA ESTERIL (DESTE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA INTEGRADA ATÉ SER ABERTA) E DE USO UNICO. - FABRICADA 100 EM SILICONE GRAU MEDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LATEX - REFORCO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE - ENGATE RAPIDO PARA SERINGAS - FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NAO CONTEM LATEX. - CONSTITUIDA POR: - CONECTOR PROXIMAL - TUBO CONDUTOR DA VIA AEREA - MANQUITO PNEUMATICO - VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL - TUBO DE ENCHIMENTO - LINHA DE REFERENCIA.	83,9900	83,9900	83,9900	0,00 %
25.197,00							
87	3000,0000 CAIXA	83132	LUVA DE LATEX P LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS AMBIDESTRA TAMANHO P LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA, COMPRIMENTO DE 22CM (+/-) ESPESSURA MAIOR OU IGUAL 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO ABSORVIVEL, TAMANHO P, FINALIDADE DE USO: PROTECAO EM PROCEDIMENTOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES. EXIGENCIAS: EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTECAO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO: PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E MINISTERIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E CONTROLE. - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS AMBIDESTRA TAMANHO P LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA, COMPRIMENTO DE 22CM (+/-) ESPESSURA MAIOR OU IGUAL 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO ABSORVIVEL, TAMANHO P. FINALIDADE DE USO: PROTE	22,9600	22,9600	22,9600	0,00 %
68.880,00							
88	300,0000 UNIDADE	83133	MASCARA LARINGEA 4.0 MASCARA LARINGEA USO UNICO N 4,0, DESCARTAVEL - FABRICADO EM SILICONE, LIVRE DE LATEX, REFORCO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA O ESMAGAMENTO, RESISTENTE TORCAO OU DOBRAS, ESTERIL. EXCLUSIVO ME/EPP	29,4300	29,4300	29,4300	0,00 %
8.829,00							
89	300,0000 UNIDADE	83134	OXIMETRO DE PULSO ADULTO OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTATIL ADULTO, VISOR DE LED. CONTENDO: - 01 OXIMETRO DE PULSO COM VISOR LED- 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE - 01 CAPA DE PROTECAO DE SILICONE - 01 CORDAO DE TRANSPORTE - 02 PILHAS AAA INCLUSAS- 01 MANUAL DE INSTRUCOES, CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 1 ANO.	66,3000	66,3000	66,3000	0,00 %
19.890,00							
90	300,0000 UNIDADE	83135	OXIMETRO DE DEDO DIGITAL OXIMETRO DE DEDO DIGITAL (ORIGINAL) - OBM OXIMETRO INFANTIL, M160 O OXIMETRO DE PULSO M150 MEDE A SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E O BATIMENTO CARDIACO DE MODO SIMPLES, ATRAVES DO DEDO. CARACTERISTICAS :MEDICAO PRECISA DO SPO2 BATIMENTO CARDIACO INDICADOR DE PILHA FRACA DESLIGAMENTO AUTOMATICO. LEVE E COMPACTO E IDEAL PARA QUE ENFERMEIROS, SOCORRISTAS, PARAMEDICOS, DENTISTAS, MEDICOS, EDUCADOR FISICO, FISIOTERAPEUTAS, E DEMAIS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE OU CUIDADORES, POSSAM VER A OXIGENACAO NO SANGUE E OS BATIMENTOS CARDIACOS. ITENS INCLUSO: 1- OXIMETRO DE DEDO 1- CORDAO DE SEGURANCA COM ENGATE RAPIDO. GARANTIA: 3 MESES.	104,4800	104,4800	104,4800	0,00 %
31.344,00							
91	1000,0000 ROLO	83136	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 CM PAPEL GRAU CIRURGICO. 100 CM X 100 MM. PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRURGICO MAIS FILME PLASTICO LAMINADO SAO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GAS ETO OU VAPOR. COMPOSICAO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRURGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM2 COMPOSICAO DO PLASTICO: POLIESTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARENCIA E ALTA RESISTENCIA MECANICA COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CARACTERISTICAS: INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. SELAGEM TRIPLA. SENTIDO DE ABERTURA DO ENVELOPE. REGISTRO DA ANVISA. DIMENSAO, LOTE, FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	44,8500	44,8500	44,8500	0,00 %
44.850,00							
92	1000,0000 ROLO	83137	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X100M	132,3300	132,3300	132,3300	0,00 %
132.330,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



93	20,0000 UNIDADE	83138	PINCA ANATOMICA RETA PINCA ANATMICA RETA CONFECCIONADA EM ACO INOX 12CM	11,6500	11,6500	11,6500	0,00 %
233,00							
94	20,0000 UNIDADE	83139	PINCA ANATOMICA 12 CM PINCA ANATOMICA PARA DISSECCAO COM SERRILHA TAM 12 PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL MEDIDA 12 CM COM SERRILHA CERTIFICACOES FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE NORMAS DA ABNT CE APRESENTAR AMOSTRA.	13,7900	13,7900	13,7900	0,00 %
275,80							
95	20,0000 UNIDADE	83140	PINCA CHERON 24 CM PINCA CHERON CONFECCIONADA EM ACO INOX PINCA CHERON CONFECCIONADA EM ACO INOX, MEDINDO 24CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLA.	73,6700	73,6700	73,6700	0,00 %
1.473,40							
96	20,0000 UNIDADE	83141	PINCA DENTE DE RATO 14 CM	14,6800	14,6800	14,6800	0,00 %
293,60							
97	20,0000 UNIDADE	83142	PINCA HEMOSTATICA RETA	27,1300	27,1300	27,1300	0,00 %
542,60							
98	20,0000 UNIDADE	83143	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12 PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA TAM 12 POSSUI TRAVAS PARA MANTE-LA FECHADA PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL PONTA RETA COM SERRILHA MEDIDA 12 CM CERTIFICACOES FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE NORMAS DA ABNT CE APRESENTAR AMOSTRA	30,8400	30,8400	30,8400	0,00 %
616,80							
99	20,0000 UNIDADE	83144	PINCA HEMOSTATICA 14 CM PINCA HEMOSTATICA CURVA 14 CM KELLY	29,4100	29,4100	29,4100	0,00 %
588,20							
100	20,0000 UNIDADE	83145	PINCA KELLY RETA 14CM PINCA KELLY RETA 14CM - AC - 073PSF - AC	36,1500	36,1500	36,1500	0,00 %
723,00							
101	3000,0000 FRASCO	83146	SOLUCAO AQUOSA 350ML SOLUCAO AQUOSA POLIHEXANIDA 350ML - Aplicacao: Para irrigacao de feridas Composicao: 0,1% de betaina, 0,1% de polihexanida e 99,8% de agua purificada Informacoes adicionais: Produto deve estar acondicionado em embalagem individual adequada e contendo composicao, dosagem, numero do lote e data de validade Fornecimento: Embalagem contendo 350ml.	78,4200	78,4200	78,4200	0,00 %
235.260,00							
102	20,0000 UNIDADE	83147	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	32,6200	32,6200	32,6200	0,00 %
652,40							
103	10,0000 UNIDADE	83148	PRANCHA DE RESGATE PRANCHA DE RESGATE PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO, COM CINTO. CORES AMARELO ,VERDE E VERMELHO	416,9700	416,9700	416,9700	0,00 %
4.169,70							
104	20,0000 UNIDADE	83149	REANIMADOR REUTILIZAVEL REANIMADOR REUTILIZAVEL ADULTO Ressuscitador manual ADULTO, confeccionado em silicone e poli-carbonato, composto por valvula superior em polissulfona unidirecional e diafragma bico de pato, valvula de seguranga para controle de alivio de pressao, valvula inferior que permita encher o balao, balao tamanho adulto de pelo menos 1500ml, conector 15/22 mm e conector para entrada de oxigenio, reservatorio de O2 removivel de silicone de pelo menos 2000ml, autoclavavel, tubo extensao flexivel em PVC 2m, mascara facial almofadada, anatomico, cupula de acrilico transp. Coxim com valvula, em silicone inflavel, selagem hermetica e conexao padrao 22/15 mm.	163,0000	163,0000	163,0000	0,00 %
3.260,00							
105	1000,0000 PACOTE	83150	SACO DE LIXO HOSPITALAR SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS PCTE COM 100 UNIDADES	33,1900	33,1900	33,1900	0,00 %
33.190,00							
106	1000,0000 PACOTE	83151	SACO DE LIXO BRANCO LEIT 50L SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES 50 LITROS.SACOS PRODUZIDOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLINICAS, CONSULTORIOS DE ATENDIMENTO A SAUDE ETC. O SACO PARA RESIDUO INFECTANTE E CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATERIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTENCIA TRACAO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTENCIA AO PRODUTO.COR: BRANCO LITRAGEM: 50 LITROSESPESSURA: PADRAO RESISTENTEQUANTIDADE: PACOTE COM 100 SACOS.	20,1300	20,1300	20,1300	0,00 %
20.130,00							
107	1000,0000 CAIXA	83153	SCALP 21G SCALP 21G DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA TUBO FEITO DE CLORETO DE POLIVINILA, AGULHA EM ACO INOXIDAVEL 304; ASA DE CLORETO DE POLIVINILA, COM CORES QUE IDENTIFICAM O CALIBRE, PROTETOR DE AGULHA EM POLIETILENO E CONECTOR FEMEA TIPO LUER LOC	21,0100	21,0100	21,0100	0,00 %
21.010,00							
108	5000,0000 UNIDADE	83154	SCALP 23G DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA TUBO FEITO DE CLORETO DE POLIVINILA, AGULHA EM ACO INOXIDAVEL 304, ASA DE CLORETO DE POLIVINILA, COM CORES QUE IDENTIFICAM O CALIBRE, PROTETOR DE AGULHA EM POLIETILENO E CONECTOR FEMEA TIPO LUER LOCK 6 EM ACR	22,6800	22,6800	22,6800	0,00 %
113.400,00							
109	1000,0000 CAIXA	83155	SCALP 25G DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA TUBO FEITO DE CLORETO DE POLIVINILA, AGULHA EM ACO INOXIDAVEL 304, ASA DE CLORETO DE POLIVINILA, COM CORES QUE IDENTIFICAM O CALIBRE, PROTETOR DE AGULHA EM POLIETILENO E CONECTOR FEMEA TIPO LUER LOCK 6 EM ACR	22,3500	22,3500	22,3500	0,00 %
22.350,00							
110	1000,0000 CAIXA	83156	SERINGA DESCAR 03ML SERINGA DESCARTAVEL CAPACIDADE 3ML ESPECIFICACAO: SERINGA DESCARTAVEL CAPACIDADE 3 ML, SEM AGULHA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



17.360,00			COM GRADUACAO MILIMETRADA CADA 0,5 ML BICO CENTRAL COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. CX COM 100 UNIDADES -	17,3600	17,3600	17,3600	0,00 %
111 1000,0000 CAIXA	83157	SERINGA DE 10 ML. SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA - 10 ML. SERINGA DESCARTAVEL DE ROSCA, COM 03 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. DESENVOLVIDA PARA APLICACAO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODERMICA, SUBCUTANEA, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS E FARMACIAS. SERINGAS DESCARTAVEIS SEM AGULHA DE 03 ML. BICO LUER LOCK - COM ROSCA. LATEX FREE. ESTERIL. APIROGENICA. ATOXICA. PRODUTO DE USO UNICO. CORPO TRANSPARENTE. CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO. HASTE COM QUEBRA DE SEGURANCA. SILICONIZADA. LOTE E DATA DE FABRICACAO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. CAPACIDADE: 10 ML.	26,8000	26,8000	26,8000	0,00 %	
26.800,00							
112 1000,0000 CAIXA	83158	SERINGA DE 20 ML. SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 20ML APIROGENICA, BICO LUER SLIP (TIPO RETO) CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES. - SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 20ML APIROGENICA, BICO LUER SLIP (TIPO RETO) CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UN	61,6600	61,6600	61,6600	0,00 %	
61.660,00							
113 1000,0000 CAIXA	83159	SERINGA DE 3 ML. SERINGA DE 3 ML - SERINGA 3ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA NITIDA E PERMANENTE, COM BICO LUER LOCK OU SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, ATOXICA, APIROGENICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ESTERIL REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES	14,7200	14,7200	14,7200	0,00 %	
14.720,00							
114 1000,0000 CAIXA	83160	SERINGA DE 5 ML. SERINGA DE 5 ML - SERINGA 5ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA NITIDA E PERMANENTE, COM BICO LUER LOCK OU SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, ATOXICA, APIROGENICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ESTERIL REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES	14,1800	14,1800	14,1800	0,00 %	
14.180,00							
115 1000,0000 UNIDADE	83161	SERINGA 60ML. SERINGA DESCARTAVEL, 60ML, SEM AGULHA - SERINGA DESCARTAVEL DE 60ML SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTERIL, GRADUACAO NITIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTAO BORRACHA DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTI	2,1600	2,1600	2,1600	0,00 %	
2.160,00							
116 1000,0000 FRASCO	83163	SOLUCAO DE GLICERINA 12%, SOLUCAO DE GLICERINA 12%, ESTERIL E ASPIROGENICA, FRASCO DE POLIETILENO DE 500ML	10,5900	10,5900	10,5900	0,00 %	
10.590,00							
117 2000,0000 FRASCO	83164	RINGER LACTADO 500ML. RINGER LACTADO 500ML - SOLUCAO INJETAVEL - SISTEMA FECHADO	7,7500	7,7500	7,7500	0,00 %	
15.500,00							
118 1000,0000 UNIDADE	83165	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL. SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA N 8 TUBO EM PVC ATOXICO COM FUROS CONECTOR E VALVULA PARA CONTROLE DA SUCCAO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,8500	0,8500	0,8500	0,00 %	
850,00							
119 10000,0000 UNIDADE	83166	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 10. SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 10	0,9100	0,9100	0,9100	0,00 %	
9.100,00							
120 5000,0000 UNIDADE	83167	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 12. SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 12	0,9400	0,9400	0,9400	0,00 %	
4.700,00							
121 1000,0000 UNIDADE	83168	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 6. SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 6	0,8100	0,8100	0,8100	0,00 %	
810,00							
122 1000,0000 UNIDADE	83169	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 8. SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 8	0,7100	0,7100	0,7100	0,00 %	
710,00							
123 1000,0000 UNIDADE	83170	SONDA DE FOLEY No 12. SONDA DE FOLEY COM BALAO 2 VIAS N 12 FR -	2,2700	2,2700	2,2700	0,00 %	
2.270,00							
124 1000,0000 UNIDADE	83171	SONDA DE FOLEY No 14. SONDA DE FOLLEY N14 SONDA DE FOLLEY N 14 - SONDA DE FOLEY, N 14 - VESICAL DE DEMORA. SONDA COM 02 VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, DE LATEX ATOXICO E APIROGENICO, SILICONIZADA. PRODUTO ESTERIL.	2,3700	2,3700	2,3700	0,00 %	
2.370,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



125	1000,0000 UNIDADE	83172	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS 16 SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N 16 Sonda de foley duas vias n 16	2,2000	2,2000	2,2000	0,00 %
2.200,00							
126	1000,0000 UNIDADE	83173	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS 18 SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N 18 Sonda de foley duas vias n 18	2,3200	2,3200	2,3200	0,00 %
2.320,00							
127	1000,0000 UNIDADE	83174	SONDA DE FOLEY COM BALAO 2 V Sonda de foley n20 2 vias cx/10 borracha latex, tam/capacidade: n 20 caracteristica adicionais:2 vias com balao 5 ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orificio laterais em lados oposto e na mesma altura	2,5400	2,5400	2,5400	0,00 %
2.540,00							
128	1000,0000 UNIDADE	83175	SONDA NASOGASTRICA N 16 SONDA NASOGASTRICA N516: SONDA, NASOGASTRICA, N516, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	1,4800	1,4800	1,4800	0,00 %
1.480,00							
129	1000,0000 UNIDADE	83176	SONDA NASOGASTRICA NO 18 SONDA NASOGASTRICA N5 18 - Sonda nasogastrica n5 18	1,2000	1,2000	1,2000	0,00 %
1.200,00							
130	1000,0000 UNIDADE	83177	SONDA NASOGASTRICA N 20.. SONDA NASOGASTRICA N 20 - Sonda nasogastrica n 20	1,9300	1,9300	1,9300	0,00 %
1.930,00							
131	10000,0000 UNIDADE	83178	SONDA URETRAL N 10..	0,7300	0,7300	0,7300	0,00 %
7.300,00							
132	5000,0000 UNIDADE	83179	SONDA URETRAL N 12..	0,7100	0,7100	0,7100	0,00 %
3.550,00							
133	1000,0000 UNIDADE	83180	SONDA URETRAL N. 08 ..	0,6100	0,6100	0,6100	0,00 %
610,00							
134	5000,0000 FRASCO	83181	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML.	7,3400	7,3400	7,3400	0,00 %
36.700,00							
135	5000,0000 FRASCO	83182	SORO FISIOLÓGICO 0,9 1000ML SORO FISIOLÓGICO SIST FECHADO 0,9 FR 1000ML -	11,1900	11,1900	11,1900	0,00 %
55.950,00							
136	5000,0000 FRASCO	83183	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SORO GLICOSADO SIST FECHADO 5 FR 250ML	5,6900	5,6900	5,6900	0,00 %
28.450,00							
137	5000,0000 FRASCO	83184	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.	8,6700	8,6700	8,6700	0,00 %
43.350,00							
138	1000,0000 FRASCO	83185	SORO GLICOSADO 5 250ML.	6,3500	6,3500	6,3500	0,00 %
6.350,00							
139	1000,0000 FRASCO	83186	SORO GLICOSADO 5% 500ML SORO GLICOSADO 5% INTRAVENOSO 500ML	6,5300	6,5300	6,5300	0,00 %
6.530,00							
140	500,0000 UNIDADE	83187	TALA ARAMADA MOLDAVEL. TALA ARAMADA MOLDAVEL PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS -DE ARAME GALVANIZADO RECOBERTAS EXTERNAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMI RIGIDAEM AMBAS AS FACES, TAMANHO G	17,6200	17,6200	17,6200	0,00 %
8.810,00							
141	10,0000 UNIDADE	83188	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL APLICACAO: PARA MEDICAO SIMULTANEA DE TEMPERATURA E UMIDADE INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DIGITAL, COM ALIMENTACAO POR PILHA, MEMORIA MAXIMA E MINIMA, DEVE MEDIR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, TER RELOGIO E C	65,7800	65,7800	65,7800	0,00 %
657,80							
142	500,0000 UNIDADE	83189	TERMOMETRO DIGITAL.. Termmetro Digital - Termmetro digital de maxima e minima e do momento, com cabo extensor e dispositivo de alarme, Com display de cristal liquido, para ambiente interno e externo de compartimento resfriado. Embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao.Trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao, prazo de validade e numero de registro no Ministerio da Saude e ANVISA e certificado do INMETRO. O prazo de validade minimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	65,7300	65,7300	65,7300	0,00 %
32.865,00							
143	500,0000 UNIDADE	83190	TERMOMETRO DIGITAL TESTA CORPO TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA E CORPO - ADULTO E CRIANCAS - TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA E CORPO - ADULTO E CRIANCAS	54,3300	54,3300	54,3300	0,00 %
27.165,00							
144	20,0000 UNIDADE	83191	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA. CONFECCIONADOS EM ACO INOXIDAVEL	29,6700	29,6700	29,6700	0,00 %
593,40							
145	20,0000 UNIDADE	83192	TESOURA METZENBAUM TESOURA DE METZENBAUM CURVA 18CM - TESOURA DE METZENBAUM CURVA - TESOURA CONFECCIONADA EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL, MEDIDA APROXIMADA 18CM.	19,6700	19,6700	19,6700	0,00 %
393,40							
146	100,0000 KIT	83193	TESTE GRAVIDEZ Teste rapido para deteccao qualitativa da gonadotrofina corinica humana HCG - Com 25 testes.	42,6700	42,6700	42,6700	0,00 %
4.267,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



147	200,0000 CAIXA	83194	TESTE RAPIDO DE DENGUE TESTE RAPIDO DENGUE C/ 20 COTA AMPLA Teste rApido para dengue NS1 com 20 unidades de teste, o Teste Dengue Ag NS1, E um teste rApido imunocromatografico in vitro de uso unico para a deteccao do antígeno NS1 do VIRUS da dengue em soro, plasma ou sangue total humano para diagnóstico precoce da infecção de dengue	166,4700	166,4700	166,4700	0,00 %
33.294,00							
148	200,0000 CAIXA	83195	TESTE IMUNOCROMATOGRAFIA TESTE RAPIDO PARA A DETECCAO POR IMUNOCROMATOGRAFIA DA CTNI (TROPONINA I CARDIACA HUMANA). KIT PARA 20 TESTES	178,3300	178,3300	178,3300	0,00 %
35.666,00							
149	2000,0000 CAIXA	83196	TORNEIRA 3 VIAS.. TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP THREE WAY- Fabricada em policarbonato, esteril, atóxica e aprotogênica, conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de 3 linhas distintas, corpo transparente,manípulo gira 360 e serve de ocluser e direcionador de fluxo, descartável e de uso único. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA. Caixa com 50 unidades. -	25,2900	25,2900	25,2900	0,00 %
50.580,00							
150	100,0000 UNIDADE	83197	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5 TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAFF BALAO N 2,5	4,2900	4,2900	4,2900	0,00 %
429,00							
151	100,0000 UNIDADE	83198	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 3.0	6,1700	6,1700	6,1700	0,00 %
617,00							
152	100,0000 UNIDADE	83199	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 4.0 TUBO ENDOTRAQUEAL NO 4.0 (COM BALONETE E MANGUITO)	8,1100	8,1100	8,1100	0,00 %
811,00							
153	100,0000 UNIDADE	83200	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N 5.0 -	7,5600	7,5600	7,5600	0,00 %
756,00							
154	100,0000 UNIDADE	83201	TUBO ENDOTRAQUEAL N6 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA 6,0 COM BALAO - CNULA ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADA EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECCAO E VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE 6,0 , INDIVIDUAL, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVE OBEDECEER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. -	8,6400	8,6400	8,6400	0,00 %
864,00							
155	100,0000 UNIDADE	83202	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N 6.5	5,0400	5,0400	5,0400	0,00 %
504,00							
156	100,0000 UNIDADE	83203	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 TUBO ENDOTRAQUEAL NO 7.0 (COM BALONETE E MANGUITO)	9,3700	9,3700	9,3700	0,00 %
937,00							
157	100,0000 UNIDADE	83204	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 BALAO TUBO ENDOTRAQUEAL N5 7,5 COM BALAO	6,7600	6,7600	6,7600	0,00 %
676,00							
158	100,0000 UNIDADE	83205	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 BALAO TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALAO N 8.0	5,1700	5,1700	5,1700	0,00 %
517,00							
159	300,0000 LITRO	83207	VASELINA LIQUIDO 1 LITRO VASELINA LIQUIDA EMBALAGEM 1 LITRO	24,0300	24,0300	24,0300	0,00 %
7.209,00							
160	2000,0000 PACOTE	83208	ABAIXADOR DE MADEIRA LINGUA ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA C/ 100 UND - ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA C/ 100 UND	6,7300	6,7300	6,7300	0,00 %
13.460,00							
161	20,0000 UNIDADE	83209	CADEIRA DE RODAS ADULTO CADEIRA DE RODAS ADULTO - CADEIRA DE RODAS ADULTO CONSTRUIDA EM ACO CARBONO, PINTURA EM EPOXI, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS EM PRETO, DOBRÁVEL EM X COM RODAS TRASEIRAS EM BORRACHA MACICA E ARO EM ALUMINIO E RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS EM BORRACHA MACICA.	636,6700	636,6700	636,6700	0,00 %
12.733,40							
162	2,0000 UNIDADE	83210	BOMBA DE INFUSAO.. BOMBA DE INFUSAO - BOMBA DE INFUSAO MICROPROCESSADA, VOLUMETRICA, QUE FUNCIONA POR MECANISMO PERISTALTICO CIRCULAR, DE FACIL MANUSEIO E APRESENTACAO NO IDIOMA PORTUGUES, POSSUI SISTEMA INTERATIVO QUE ORIENTA O USUARIO PASSO A PASSO NA PROGRAMACAO INDICADA PARA USO EM PACIENTES QUE POSSUEM PRESCRICAO DE INFUSAO SOB RIGOROSO CONTROLE DOS PADRES ESTABELECIDOS PERMITE USO DE INFUSAO PARENTERAL, EM MODO ADULTO E PEDIATRICO, SENDO UTILIZADA EM UTI, CENTRO CIRURGICO, ENFERMARIAS, QUIMIOTERAPIA E AMBULANCIAS SISTEMA DE SEGURANCA COMPLETO, VISUAL E SONORO TECLADO DE FACIL UTILIZACAO E MEMBRANA SENSIVEL AO TOQUE DISPLAY DO FLUXO ML/H , QUE PERMITE FACIL VISUALIZACAO A LONGA DISTNCIA DURANTE A INFUSAO, PERMITE A MUDANCA RAPIDA DE FLUXO, SEM INTERRUPCAO DA INFUSAO CORRENTE SISTEMA QUE IMPEDE A OCORRENCIA DE OBSTRUCAO DO ACESSO VENOSO PELO QUAL ESTA SENDO REALIZADA A INFUSAO POSSUI PROGRAMACES DISTINTAS PARA O USO EM PACIENTE ADULTO E PEDIATRICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANCA PRINCIPAL	3.496,6700	3.496,6700	3.496,6700	0,00 %
6.993,34							
163	2,0000 UNIDADE	83211	ESTEIRA ERGOMETRICA ELETRICA ESTEIRA ERGOMETRICA ELETRICA COM INCLINACAO, ELETRONICA, VELOCIDADE MAXIMA 130M/H, VELOCIDADE MINIMA 10M/H, PESO MAXIMO ATÉ 120KG, FUNCES DO DISPLAY TEMPO, DISTNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS, TIPO DE DISPLAY LCD DE 5,09 PROGRAMA DE VELOCIDADE, 1500W MOTOR CORRENTE CONTINUA 2.1HP, BIVOLT, ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA PO, COR PRETA, INCLINACAO TRASEIRA 3 NIVEIS, AMORTECEDOR DE IMPACTO 8 UNIDADES, LARGURA 73,5CM, ALTURA 133CM.	2.763,0000	2.763,0000	2.763,0000	0,00 %
5.526,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



164	10,0000 UNIDADE	83212	MACA HOSPITALAR. . MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABECA REGULAVEL SUPORTA ATE 250 QUILOS: DESCRICAO: DIVA CLINICO, MACA FIXA COM CAPACIDADE DE ATE 250 KG ARMAÇAO EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 1 E 1/4 POLEGADAS DE DIAMETRO. PAREDE DE 1,4 MM LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIM IMPERMEAVEL PES COM PONTEIRAS DE PVC PINTURA ELETROSTATICA A PO-EPOXI. DIMENSOES: LARGURA 62 CM COMPRIMENTO 180 CM ALTURA MAXIMA 80 CM MODELO FIXA CAPACIDADE SUPORTADA 250 KG PESO 15 KG GARANTIA 06 SEIS MESES, A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA. -	610,0000	610,0000	610,0000	0,00 %
6.100,00							
165	1000,0000 PACOTE	83213	FRALDA ADULTO TAMANHO GG FRALDA GERIATRICA ADULTO DESCARTAVEL - TAMANHO GG - (PACOTE C/ 08 UNID CADA) - COMPOSICAO: FILME POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOSS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PAMPERS	26,1100	26,1100	26,1100	0,00 %
26.110,00							
166	2000,0000 PACOTE	83214	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P. FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P - ESPECIFICACAO: MATERIAL: FILME DE POLIETILENO POLPA DE CELULOSE POLIMERO SUPERABSORVENTE - NAO TECIDO DE POLIPROPILENO - NAO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIESTER ALOE VERA VITAMINA E.ADESIVO TERMOPLASTICO FIOS DE ELASTICO FITA ADESIVAS.COMPLEMENTOS ATOXICO NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE.TAMANHO: P - PESO: ATE 06 K QUANTIDADE DE FRALDAS POR PACOTES: 60 - DIMENSOES APROXIMADA DE EMBALAGEM :22,4 X 16,3 X 10,2 CM PESO DA EMBALAGEM 1,12 KG QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL.	25,8800	25,8800	25,8800	0,00 %
51.760,00							
167	2000,0000 PACOTE	83215	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M PACOTE COM 8 UNIDADES	25,3300	25,3300	25,3300	0,00 %
50.660,00							
168	2000,0000 PACOTE	83216	FRALDA DESCARTAVEL G. FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - TAMANHO GRANDE - PACOTE 08 UNIDADES PARA PESSOAS DE 70 A 90 KG. DEVE PROPORCIONAR PROTECAO TOTAL PARA PACIENTES COM INCONTINENCIA MODERADA A SEVERA. E NECESSARIO QUE A FRALDA POSSUA TECNOLOGIA ANTIDODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO FORMATO ANATOMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGENICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. OUTRAS CARACTERISTICAS IMPORTANTES: 4 FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONAVEIS, PARA MELHOR AJUSTE NO CORPO COBERTURA FILTRANTE SUAVE, PARA GARANTIR MACIEZ E CONFORTO FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, PARA GARANTIR MAIS RETENCAO DE LIQUIDOS E MENOS UMIDADE BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, QUE GARANTE UM AJUSTE PERFEITO, DANDO PROTECAO EXTRA E EVITANDO VAZAMENTOS INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM LIQUIDOS, INDICANDO QUANDO A FRALDA DEVE SER TROCADA SUAS CONDICOES DEVERAO EST	10,4900	10,4900	10,4900	0,00 %
20.980,00							
169	20,0000 UNIDADE	83217	TESOURA CURVA PONTA FINA 10CM TESOURA CIRURGICA CURVA PONTA FINA 10CM - Aplicacao: Para procedimentos cirurgicos Material: Aço inox Dimensao aproximada: 10cm (comprimento) Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, autoclavavel e deve estar acondicionado em embalagem adequada contendo identificacao do produto.	26,4300	26,4300	26,4300	0,00 %
528,60							
3.709.663,84							
				VALOR	MEDIO	DE	MERCADO:
VALOR TOTAL POR EXTENSO:(tres milhoes, setecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e tres reais e oitenta e quatro centavos*****)							

1.2 Os valores propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

1.3-O(s) bem(ns) objeto desta contratação não se enquadram(m) como sendo bem(ns) de luxo, sendo caracterizado como comuns, pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II da Lei 14.133/21, sendo este substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



2.-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DA AMOSTRA

4.1- Não sera exigida apresentação de amostra.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1.A execução se dará mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo departamento de compras, devendo a vencedora do certame providenciar a entrega dos produtos em até 03 dias corridos a contar do recebimento, sem nenhum custo para o município. Todas as despesas provenientes da execução, tais como transporte, carga, mão-de-obra, equipamentos e quaisquer outros serão de caráter exclusivo da licitante vencedora.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1.O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 03 dias corridos, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.2.2.O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.3.Os locais de entrega,serão os indicados na Ordem de Servicos bem como na nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.2.3.1.Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro da Região de Orizânia, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



5.3.O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.4.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.5.As comunicações entre o órgão e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.6.O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.7.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.8.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 06, de 09 de fevereiro de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1.Recebimento do Objeto:

6.1.1.O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma parcelada, juntamente com a Nota Fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.2.O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.4.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5.O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.6.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do(s) bem(ns) nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2.Liquidação

6.2.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1o prazo de validade;

6.2.2.2. a data da emissão;

6.2.2.3.os dados do contrato e do órgãocontratante

6.2.2.4.operíodorespectivo deexecução docontrato;

6.2.2.5.o valor apagar;e

6.2.2.6.eventualdestaqueodovalor deretençõestributáriascabíveis.

6.2.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.2.4.A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como ao site <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/> para verificar se o Contratado, caso obrigado, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados pela Previdência Social e aprendizes.

6.2.4.1.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado dedocumentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso estejairregular.

6.2.4.2.Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação,por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,no mesmoprazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igualperíodo,a critériodo Contratante.

6.2.4.3.Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias àrescisãocontratualnosautosdoprocessoadministrativocorrespondente,asseguradaaoContratado aampla defesa.

6.2.4.4.Havendoaefetivaexecuçãodoobjeto,ospagamentosserãorealizadosnormalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularizesua situação junto aoSUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

6.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

8.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

8.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação.

8.1.3. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

8.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

8.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

8.1.6. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

8.1.7. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preço(s) e marca(s).

8.1.8. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 06/24.

8.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes

8.2.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(ns), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



8.2.2.Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do Órgão ou Entidade Gerenciadora.

8.2.3.Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

8.2.4.Informar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do Detentor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

8.2.5.Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de Fornecedor, nos casos em que o contrato for substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.2.6.Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações.

8.2.7.Acompanhar o(s) preço(s) e marca(s) registrado(s) no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

8.2.8.Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

8.2.8.1.Os documentos fiscais deverão estar devidamente atestados por servidor ou comissão responsável pelo recebimento do(s) bem(ns), após o recebimento definitivo do(s) mesmo(s).

8.2.9.Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Detentor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso V do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 06/24.

8.2.10.Notificar o Detentor por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

8.3.Das obrigações do Detentor

8.3.1.Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

8.3.2.Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

8.3.3.Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

8.3.4.Entregar o(s) bem(ns) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e na ARP.

8.3.5.Responsabilizar-se pelo transporte do(s) bem(ns) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

8.3.6.Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

8.3.6.1.O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) bem(ns) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



8.3.7. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) bem(ns) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

8.3.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

8.3.9. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) bem(ns), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

8.3.10. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

8.3.11. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

8.3.12. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

8.3.13. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

8.3.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

8.3.15. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

8.3.16. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto municipal nº 06, de 09 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.658.685,85 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da(s) dotação(ões) orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação, nos termos do art. 3º inciso X do Decreto Municipal nº 06/2024.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



12.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços – ARP, conforme minuta anexa ao edital.

12.2. A Adjudicatária terá até 03 (três) dias corridos contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

12.2.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

12.3. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

12.4. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.5. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

12.8. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

13. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.

13.2. Os órgãos ou as entidades municipais não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o Registro de Preços, salvo com devida justificativa aprovada pelo ordenador de despesas.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.

13.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

14.1. Secretaria Municipal de Saúde.

Orizânia-MG, 12 de julho de 2024.

Karine Otoni Campos Secretaria Municipal de Saúde	
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo médico-hospitalares e materiais permanentes destinados a atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Orizânia-mg, conforme solicitação.

Nome empresarial: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Item	Quant	Unid	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DAARP:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____
Celular: (____) _____

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta licitação e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

(Cidade), ____ de ____ de ____.

(razão social da empresa)
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OMUNICÍPIO DE ORIZÂNIA, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 01.616.271/0001-39, com sede e administração à Rua Dorcelino Inácio de Souza nº 22 – Centro – Orizânia– MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Jonia Leite Filho, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n.º 971.015.676-49 e ID n.º 296661946 – SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco de Castro, nº 21 – Centro – Orizânia/MG, CEP: 36.828-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE GERENCIADORA, celebra com a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ na cidade de _____/____, neste ato representada por _____, portador do CPF _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada DETENTOR, a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 06/2024, mediante as seguintes disposições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1– Constitui objeto deste Registro de Preços a _____, conforme termo de solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado a vantajosidade para a administração pública.
2.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP deverá constar o prazo a ser prorrogado, não sendo permitida a renovação dos quantitativos inicialmente fixados na licitação

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO E VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) bem(ns) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados na tabela abaixo:

3.2.O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$. _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

4.1. A indicação da(s) dotação(ões) orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação, nos termos do art. 3º inciso X do Decreto Municipal nº 06/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 06/24 e nas demais normas complementares.
5.2. Uma vez registrados o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o(s) bem(ns) respectivo(s), na forma e condições fixadas no edital, anexos e nesta ARP.
5.3.A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº. 22 – Centro – CEP: 36.828-000 - Tel.: 0xx 32 3743 7148



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



- 5.4. É vedada a aquisição do(s) bem(ns) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).
5.5. O Detentor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
5.6. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) bem(ns) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP

CLÁUSULA SEXTA – DOSISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.2. Após autorização, a Gerência Administrativo-Financeira ou equivalente de cada um dos Órgãos Participantes do Registro encaminhará Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Detentor da ARP.
6.2.1. A comprovação de que o Detentor recebeu a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil deverá ocorrer via e-mail ou outro meio de comunicação eficaz.
6.3. Na hipótese de as Gerências Administrativo-Financeiras ou equivalentes dos Órgãos Participantes não conseguirem um meio eficaz para envio da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente ao Detentor, deverá ser publicado um aviso no DOM – Diário Oficial do Município, para que o Detentor confirme o recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.
6.4. A critério da Gerência solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega do(s) bem(ns), com ônus para o Detentor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O fornecimento do(s) bem(ns) será parcelado por Nota de Empenho.
7.2. Para os Itens 01 e 02 “Refeições Tipo Self-Service”, o fornecimento será de forma fracionada através de nota de empenho ou outro instrumento hábil pelo detentor, preferivelmente dentro do município de orizânia, tal exigência se justifica conforme característica do objeto.
7.2.1. Para os Itens 03 e 04 “Refeições Tipo Marmitex”, o fornecimento será de forma fracionada através de nota de empenho ou outro instrumento hábil pelo detentor, contendo o quantitativo dos itens e locais a serem entregues.
7.3. O tempo decorrido entre o preparo dos alimentos e o recebimento da refeição, não deve ultrapassar o intervalo de 3 horas.
7.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
7.5. Os locais de entrega serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
7.6. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro da Região de Orizânia, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
7.6. O(s) bem(ns) entregue(s) pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderá(ão) ser objeto(s) de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do(s) bem(ns) adquirido(s).
7.7. É vedada, tanto a entrega do(s) bem(ns) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com características(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOM – Diário Oficial do Município.
7.8. O Detentor somente poderá entregar o(s) bem(ns) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) bem(ns), além das exigências e padrões definidos nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS)

8.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a Nota Fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata e na proposta.

8.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segura

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º,

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como ao site



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/> para verificar se o Contratado, caso obrigado, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados pela Previdência Social e aprendizes.

9.4.1 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

9.4.2 Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF

9.5. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.6. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

9.7. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

10.1. As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do Detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b) considerar o valor solicitado pelo Detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Detentor.

10.2.1. A exceção à regra prevista na alínea “a” do subitem 10.2, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

10.2.2. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o Detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

10.2.3. O Detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.

10.2.4. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

10.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

10.2.6. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, para análise em aproximadamente 10 dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Detentor.

10.3. Os pedidos para revisão de preço deverão ser protocolados no setor de compras do município de orizânia ou por meio de envio para o email compras@orizania.mg.gov.br.

10.4. Os pedidos de revisão de preço e de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Detentor a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

10.5. A alteração de preço somente terá validade a partir da publicação no DOM – Diário Oficial do Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº. 22 – Centro – CEP: 36.828-000 - Tel.: 0xx 32 3743 7148



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Município, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.

10.6. As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.

10.7. Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos equivalentes forem entregues ao Detentor, independentemente da data de entrega do(s) bem(ns) na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DO DETENTOR DA ATA

11.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora:

11.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

11.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação.

11.1.3. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados.

11.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização

11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

11.1.6. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

11.1.7. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preço(s) e marca(s).

11.1.8. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 06/2024.

11.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes

11.2.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem (ns), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

11.2.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do Órgão ou Entidade Gerenciadora.

11.2.3. Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

11.2.4. Informar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do Detentor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

11.2.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de Fornecedor, nos casos em que o contrato for substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

11.2.6. Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações.

11.2.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

11.2.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

11.2.8.1. Os documentos fiscais deverão estar devidamente atestados por servidor ou comissão

Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº. 22 – Centro – CEP: 36.828-000 - Tel.: 0xx 32 3743 7148



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



responsável pelo recebimento do(s) bem(ns), após o recebimento definitivo do(s) mesmo(s)

11.2.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Detentor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso V do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 06/2024.

11.2.10. Notificar o Detentor por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

11.3. Das obrigações do Detentor

11.3.1. Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

11.3.2. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

11.3.3. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

11.3.4. Entregar o(s) bem(ns) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e na ARP.

11.3.5. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) bem(ns) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

11.3.6. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

11.3.6.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) bem(ns) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

11.3.7. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) bem(ns) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

11.3.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

11.3.9. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) bem(ns), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

11.3.10. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

11.3.11. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

11.3.12. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

11.3.13. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento

11.3.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

11.3.15. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



11.3.16. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III – Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV – Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP;

V – Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII – Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII – Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública; IX – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X – Por ordem judicial.

XI - No caso de alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

XII - Nos casos em que o Detentor estiver envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – No caso de não cumprimento da regra referente à subcontratação prevista no Termo de Referência.

12.2. A notificação do Órgão ou Entidade Gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

12.3. A solicitação do Detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

12.4. O Detentor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

12.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas na lei federal 14.133/21.

12.6. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da Autoridade Superior do Órgão ou Entidade Gerenciadora e publicado no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada, por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.

15.1.1. Os órgãos ou as entidades municipais não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o Registro de Preços, salvo com devida justificativa aprovada pelo ordenador de despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



15.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

15.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada, por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.

15.1.1. Os órgãos ou as entidades municipais não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o Registro de Preços, salvo com devida justificativa aprovada pelo ordenador de despesas.

15.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

15.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

16.1. O Detentor obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.1.1. O Detentor obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.1.2. O Detentor deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.1.3. O Detentor não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.1.4. O Detentor não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.1.4.1. O Detentor obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.1.5. O Detentor fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.1.5.1. Ao Detentor não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.1.5.1.1. O Detentor deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



tratamento.

16.1.6. O Detentor deverá notificar, imediatamente, o Órgão ou Entidade Gerenciadora/Órgãos Participantes no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.1.6.1. A notificação não eximirá o Detentor das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.1.6.2. O Detentor que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.1.7. O Detentor fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Órgão ou Entidade Gerenciadora/ para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

16.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Detentor e o Órgão ou Entidade Gerenciadora/Órgãos Participantes, bem como, entre o Detentor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Detentor a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa de até 30% (trinta) por cento do valor global deste instrumento, suspensão no direito de licitar e contratar com o município, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previstos na Lei Federal 14.133/21, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pela Administração;

17.2.Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento assumidos:

17.3.0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação assumida ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor de cada ordem de fornecimento não atendida;

17.4.Até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado e juros de 1% (um por cento) ao mês, incididos sobre o valor da multa, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias no fornecimento objeto de não cumprimento de obrigação legal, com a possível extinção do compromisso;

17.5.Até 30% (trinta por cento) sobre o valor do registro, na hipótese da compromissária fornecedora, injustificadamente, desistir do compromisso ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento das obrigações, quando o município em face da gravidade analisará os critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

17.6.O valor das multas aplicadas, após será descontado dos pagamentos devidos pelo município.

17.7.As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.8.A CONTRATADA deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, falhando ou fraudando no fornecimento, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 06 (seis) anos, sem prejuízo de multas previstas neste documento e demais cominações legais.

Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº. 22 – Centro – CEP: 36.828-000 - Tel.: 0xx 32 3743 7148



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



17.9. Em todas as situações que couberem as sanções administrativas, será observado o regramento previsto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo assegurado ao sancionado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos dos art. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Aplicam-se aos bem(ns) todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

18.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Detentor não importará de forma alguma em alteração ou novação.

18.3. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da presente ARP no DOM – Diário Oficial do Município - será providenciada e correrá por conta e ônus do Município.

18.4. Vinculam a esta ARP, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, bem como a proposta do Detentor.

18.5. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Divino/MG.

Orizânia–MG _____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA